

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Lei N.º 1.164. — 1950. art. 12, "a")

ANO IV

RIO DE JANEIRO, DEZEMBRO DE 1954

N.º 41

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Presidente:

Ministro Edgard Costa.

Vice-Presidente:

Ministro Luiz Gallotti.

Juízes:

Dr. Pedro Paulo Penna e Costa.
Ministro Vasco Henrique d'Avila.
Desembargador Frederico Sussekind.
Ministro Afranio A. da Costa.
Dr. A. Machado Guimarães Filho.

Procurador Geral:

Dr. Plínio de Freitas Travassos.

Diretor Geral da Secretaria:

Dr. Jayme de Assis Almeida.

SUMÁRIO:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Atas das Sessões

Presidência

Secretaria

Jurisprudência

PROCURADORIA GERAL ELEITORAL

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

PROJETOS E DEBATES LEGISLATIVOS

LEGISLAÇÃO

DOCTRINA E COMENTARIOS

NOTICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ATAS DAS SESSÕES

90.ª Sessão, em 4 de novembro de 1954

Presidência do Senhor Ministro Edgard Costa. Compareceram os Senhores Ministro Luiz Gallotti, Doutor Pedro Paulo Penna e Costa, Ministro Vasco Henrique d'Avila, Desembargador Frederico Sussekind, Ministro Afrânio Antônio da Costa, Doutor Alfredo Machado Guimarães Filho, Doutor Plínio de Freitas Travassos, Procurador Geral e o Doutor Jayme de Assis Almeida, Secretário do Tribunal.

I — No expediente foram lidos telegramas: do Desembargador Flodoardo Lima da Silveira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, comunicando o término do seu primeiro biênio e afastamento da Justiça Eleitoral; do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunicando que no dia 29 de outubro foram proclamados os eleitos, nas eleições realizadas a 3-10-54 e que foi fixado o dia 19 do corrente para a respectiva diplomação e do Senhor Desembargador Antônio Gabínio, comunicando haver assumido a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em substituição ao Desembargador Flodoardo Lima da Silveira.

II — Foram proferidas as seguintes decisões:

1. Recurso de diplomação n.º 4 — Classe V — Maranhão (São Luiz). *(Contra o ato do Tribunal Regional Eleitoral que diplomou, em cumprimento ao Acórdão n.º 1.117, deste Tribunal, Antônio Guimarães e Francisco Moreira de Souza, candidatos do Partido Libertador, a senador e respectivo suplente, nas eleições realizadas a 29-11-53).*

Recorrente: Partido Social Progressista. Relator: Ministro Afrânio Antônio da Costa.

Conheceu-se do recurso, desprezadas as preliminares, deferindo-se seu julgamento final após o julgamento dos recursos parciais. Decisão unânime.

2. Recurso n.º 67 — Classe IV — Maranhão (Alto Parnaíba). *(Contra o acórdão do Tribunal Regional Eleitoral que julgando o recurso "ex-officio", interposto pelo Doutor Juiz Eleitoral da 11.ª zona — Alto Parnaíba — validou os votos das 5.ª e 6.ª seções daquela zona — alega o recorrente ter havido irregularidades na votação).*

Recorrente: Partido Social Progressista. Relator: Ministro Afrânio Antônio da Costa.

Conheceu-se do recurso, dando-se-lhe provimento em parte, para anular a 5.ª seção, unânime.

3. Recurso n.º 68 — Classe IV — Maranhão (Caxias). *(Do acórdão do Tribunal Regional Eleitoral que negou provimento ao recurso do Partido Social Progressista contra a apuração da 9.ª seção da 5.ª zona — Caxias — alega o recorrente que houve coação, pois a mesa receptora impediu que 18 eleitores votassem naquela seção).*

Recorrente: Partido Social Progressista. Relator: Ministro Afrânio Costa.

Não se conheceu, preliminarmente, do recurso, vencido o Doutor Machado Guimarães Filho.

4. Recurso n.º 69 — Classe IV — Maranhão (Imperatriz). *(Contra o acórdão do Tribunal Regional Eleitoral que validou a votação das 1.ª, 2.ª e 3.ª seções da 33.ª zona — Imperatriz — que havia sido apurada em separado, pela Junta — alega o recorrente que houve excesso de sobrecartas nas 1.ª e 3.ª seções e que votou, na 3.ª seção, uma eleitora, de outra zona, sem as cautelas da lei).*

Recorrente: Partido Social Progressista. Relator: Ministro Afrânio Costa.

poderes políticos, legislando através do "soviet suprême" executando as leis por meio do "comissariado do povo" e distribuindo justiça por intermédio das "côrtes". O patrido, portanto é o titular unico senão nos próprios interesses partidários, a que de toda a soberania, que não encontra limites tudo está subordinado, mesmo a pátria, a família, a propriedade, a religião, a ciência e a arte.

Em situação semelhante, encontravam-se os Estados totalitários da direita, como a Itália "fascista" e a Alemanha "nazista". Naquela o partido era, realmente, uma "ordem" e um "exército", ao mesmo tempo consoante a terminologia precisa de Manoilesco, acarretando todas as consequências do sistema opressor, e nessa, isto é, na Alemanha "nazista", além disso o culto do chefe o "fuhrer-prinzip", levava ao extremo o poder de opressão, porque o individualizava na pessoa quase sagrada do "Fuhrer", que era a mais alta expressão do "espírito do povo". E' o que ensina Bonnard neste passo "Le pouvoir du Fuhrung doit être un pouvoir personnel parce que, devant proceder de l'esprit du peuple, il doit être exercé par un individu et spécialement par celui qui est le plus peut être de cet esprit: car l'esprit du peuple a pour suport les individus et il existe toujours dans une *volksgemeinschaft* un individu qui est pénétré a un suprême degré de l'esprit du peuple. Cet individu est celui qui doit être le Fuhrer..." (16). Assim, se, na Itália, o Estado era o "partido fascista"; tanto quanto, na Rússia o "partido comunista"; na Alemanha, não era, apenas, o "partido nazista", mas o próprio chefe, o "Fuhrer", muito mais poderoso que o "Duce" o mesmo, que o "secretário geral do partido Comunista". Por isso Bonnard denomina, ali, a representação política, de "mandato-confiança" que, conforme vimos atrás, é a negação do próprio mandato. Eis o paradoxo, em que os Estados totalitários, quer da esquerda, quer da direita, transformam a representação política, que não passa neles, de negação de si mesma visto como os representantes, que são o partido, não representam senão a si próprio.

Vale notar por fim o que ocorre, atualmente, no Paraguai. "O Partido Colorado", há algum tempo exerce, ali, uma verdadeira ditadura, porque não só indica com absoluta exclusividade os candidatos aos mais altos cargos públicos, como também mediante golpes sangrentos, ou não, depõe o próprio Presidente da República, dissolve o Congresso e convoca o eleitorado. Para demonstrar o seu imensurável poderio basta dizer que, em pouco mais de um ano, aquele partido depôs seis presidentes da República, dissolveu alguns Congressos e fez realizar novas eleições. E' um fenômeno interessante, porque, embora não seja aquela República um Estado totalitário, contemporiza, todavia, com a atividade tipicamente totalitária de um partido que não admite a interferência de quaisquer outro na escolha dos supremos dirigentes da nação. Não há dúvida que, lá o mandato politico é caracteristicamente partidário, pelo menos, de fato, limitando-se o eleitorado a ratificar as escolhas do "partido colorado".

Que significa isso? Evidentemente, que, mesmo, os países menos organizados, têm necessidade de dar aos partidos a função que lhes cabe no governo da nação, embora em forma espúria, porque as opiniões inorgânicas, apartidárias, são destituídas de força politica, e, sem a organização delas, através dos partidos, não há governo democrático.

Podemos, assim, concluir:

a) que o apartidismo e o unipartidismo são males politicos porque, ou inorganizam a opinião, ou a unificam, o que vale dizer, suprimem-na, ferindo de morte a democracia;

b) que o polipartidismo ao contrário pressupondo a existência de partidos organizados, com idéias programas e planos definidos e precisos, asseguram a livre manifestação da opinião, vivificando a democracia:

c) que os mandatários políticos encarnando as idéias programas e planos dos partidos, que os elegem através do povo, representam estes por meio daqueles, pelo que devem contas a ambos.

Paulino Jacques

(Do "Jornal do Comércio", de 12-9-54).

O ELEITORADO DO INTERIOR

De trabalho da lavra do professor Orlando M. de Carvalho, Vice-reitor da Universidade de Minas Gerais, transcrevemos, devidamente autorizados, os seguintes tópicos:

A IGNORÂNCIA DO ELEITORADO

Os partidos nacionais procuraram enquadrar em suas legendas o eleitorado brasileiro. Mas, esse enquadramento significa aprovação do povo para os partidos nacionais? O eleitorado está disciplinadamente reforçando a estrutura partidária?

Para responder a estas indagações, vamos percorrer os relatórios dos 101 chefes municipais de Minas a que me referi no principio da exposição, apurando opiniões e colecionando fatos.

A massa do eleitorado mineiro vem das zonas suburbana e rural e é pouco instruída e inexperiente. Fica sujeita ao engenho e à esperteza dos cabos eleitorais. Um chefe do Sul de Minas informa que "a distribuição das cédulas com antecedência é contraproducente, em virtude da ignorância do eleitor. Muitos houve que votaram sem saber em quem e o fizeram somente para atender às autoridades".

Pode calcular-se a simplicidade do eleitorado do interior por este relato verdadeiro. Poucos dias antes das eleições de 1945, no distrito de Itapagipe (hoje Município do Triângulo Mineiro); circulou a notícia de que o general Dutra era comunista e, dado o grande número de adeptos do PC na região, a notícia causou inquietação nos arraiais pessedistas e os fazendeiros começaram a mandar jogar fora as cédulas do general. Percebendo a situação, um dos membros do diretório do PSD de Frutal correu as farmácias da cidade, arrecadou os Amanuêses de Saúde da Mulher existentes em estoque, colou sobre a última página uma folha impressa, contendo os dizeres — Lembrança do General Dutra — juntamente com três cédulas e ordenou a um cabo eleitoral que os distribuisse entre os hesitantes chefes rurais. Estes, diante da atenção do general, que lhes mandava um emissário com tão útil presente, tranquilizaram-se e descarregaram em seu nome a votação de amigos e moeiros, vencendo o pleito no distrito.

Esse povo simples e bom do interior, especialmente das vilas, bairros, povoados e fazendas, fica sujeito às mais variadas influências deformadoras de seu julgamento.

As perturbações e desvios destinados a captar a adesão desse eleitorado começam com o alistamento. Diz um chefe de Mariana: "Todo eleitor que se alista com um partido, é com este que votará". O de Plum-í confirmar que qualificou ou alistou. "O eleitorado, entende que está na obrigação de votar naquele partido que o qualificou ou alistou". Já o de São Francisco dá esta informação peremptória: "O trabalho de alistamento teve grande influência, devido à ignorância dos eleitores rurais, que supõem que quem os alista é o dono dos seus votos". Baseados nessa convicção generalizada, cabos eleitorais do PSD de Martinho Campos exigiam solidariedade ao partido, no ato de assinar o requerimento de inscrição.

A — A ENTREGA DE CÉDULAS

O processo de votação adotado pela lei vigente facilita enormemente a captação do eleitorado simples do interior. O eleitor precisa de numerosas cédulas ao mesmo tempo e frequentemente não conhece a cerimônia que vai realizar. Desde 1945 há

(16) ROGER BONNARD, "Le droit et l'Etat dans le doctrine nationale-socialiste", Paris, 1936, p. 49.

numerosas nulidades provocados por duplicatas contraditórias de cédulas. Por isso mesmo, a distribuição das cédulas constitui importante manobra, porque é possível embair a gente simples e fazê-la votar a nosso gosto e feição. O chefe de Januária, num lapso de linguagem, indica perfeitamente o problema. Disse ele: "Para o eleitor consciente, as cédulas podem ir num envelope pelo correio. Para o eleitor inconsciente, digo da roça, as chapas deverão ser distribuídas pessoalmente e poucas horas antes do pleito". Confia-se tão pouco na boa fé do eleitorado que o jornal "O Momento", de Conselheiro Pena (Vale do Rio Doce), publicou a seguinte advertência no dia das eleições de 1947: "Eleitor: leia as suas cédulas antes de votar. Não vá receber cédula do PSD como sendo da UDN. Em Cataguazes, cidade instruída, um dos partidos adotou tática expressiva, em 1947: Diz o relatório: "Em 1945, fomos clamorosamente emburrados na troca de cédulas. Desta feita, organizamos batalhões volantes de cerca de 100 moças, que ficavam postadas pelas ruas praças e imediações dos locais de votação. Nosso eleitorado, depois de chapeado nos "bureaux", era entregue, em grupos de 10 a 15, às fiscais, que vigiavam os eleitores com o auxílio das moças até que entrassem nas cabines. Depois, eram conduzidos à sede, onde tomavam café e comiam sanduíches. Desde que saía do "bureaux" até o momento de votar, cada eleitor tinha uma moça a seu lado, que não permitia que dele se aproximassem pessoas estranhas".

B — A TROCA DE CÉDULAS

A troca de cédulas eleitorais constitui uma das mais importantes e fecundas manobras, nos dias de eleição, e decorre do processo de votação exigido por lei. A massa do eleitorado mineiro é constituída por homens e mulheres de instrução elementar, em regra moradora das roças e povoados, cujo traquejo social é relativamente restrito e cujo conhecimento das leis eleitorais é menor ainda. A esta gente impõe o legislador a obrigação de colocar nos envelopes, na hora de votar, uma porção de cédulas diferentes, para vários cargos e funções. É a primeira dificuldade legal para a massa do eleitorado, uma vez que a maioria não dispõe de experiência para agir com desembaraço, se não for ajudada pelos chefes e cabos eleitorais. O resultado é que os eleitores passam a receber dos cabos eleitorais as cédulas já ajuntadas e dobradas.

Em alguns casos, a organização é tão precisa que entrega ao caboclo as cédulas já arrumadas dentro de um envelope, com a instrução de abri-lo quando estiverem dentro da cabine, tirar fora o envelope, colocar as cédulas no envelope oficial e depositá-lo na urna. Assim procedeu um dos partidos de Prata, que soube do número de votos que tinha obtido, contando os envelopes rasgados e encontrados pelo chão nas seções eleitorais.

Mas, distribuídas as cédulas, resta ainda vigiar os eleitores para evitar que os cabos eleitorais adversários os abordem e procurem trocá-las. Decorre desta necessidade o costume de isolar os eleitores até a hora da votação, por meio da instituição dos "quartéis".

Mas, acontece que muitos eleitores não conseguem chegar aos quartéis, sendo interpelados pelas estradas por elementos adversários, como se deu em Campestre, onde os possedistas mandaram postar indivíduo mal encarado à entrada da cidade para dizer aos caboclos que chegavam das roças, com suas famílias, que "o Getúlio estava a caminho do Campestre com um exército de soldados estrangeiros, para meter a borracha nos eleitores do Brigadeiro".

A contra-arma usada freqüentemente é a de instruir o caboclo dando-lhe duas coleções de cédulas, uma para guardar bem escondida e outra para ser mostrada e trocada. É técnica que dá seus resultados pois em São Sebastião do Paraíso saíram moças, muito pintadas, a pedir aos caboclos cédulas para beijar, com o fim de inutilizá-las e, no entanto,

não foi encontrado posteriormente na apuração cédula alguma manchada de "baton".

A vigilância do eleitorado assume aspectos muito parecidos com os costumes políticos da Grã-Bretanha no século XVIII, conforme o relato de historiadores e constitucionalistas. Há, na obra de Goldschmidt, por exemplo, deliciosa descrição de eleição no interior do país, onde se vê farta distribuição de comidas e bebidas, matança de porcos e reuniões de camponeses para festanças eleitorais.

Todos estes costumes dependem, como se vê, da determinação legal sobre o modo de votar e, se nos lugares menos adiantados os eleitores são tratados como gado, nos lugares mais progressistas, apesar do desenvolvimento e da instrução dos moradores, é ainda a troca de cédulas a principal causa de desassossego e preocupação.

É necessário resguardar o eleitorado ingênuo, cuja educação não foi suficiente para compreender o sistema legal e isto não se obterá somente com o apelo à educação, como vaga bandeira de reforma. Há certos vícios que podem ser evitados. Há 30 anos atrás, a eleição a bico de pena era a principal artimanha eleitoral do Brasil e a legislação acabou com ela. Hoje, cabe esse lugar à troca de cédulas e compete ao legislador descobrir o meio de eliminá-la. É manobra que afeta até a economia dos partidos, porque exige que se distribuam cédulas como *confetti*. O Deputado mineiro Monteiro de Castro, hoje chefe da Casa Civil da Presidência da República, segundo o testemunho de um dos seus cabos, em 1945 imprimiu 930.000 cédulas para obter 17.000 votos, ou seja 53 cédulas inutilizadas para cada voto apurado.

Os relatórios demonstram que é imperioso proteger o eleitor de boa fé, mas pouco instruído, permitindo que sua vontade prevaleça no ato de votar e a proteção deve atingir cidades e campos, a capital e o interior. Mesmo em Belo Horizonte houve numerosos casos de troca de cédulas no centro da cidade. Uma senhora simples me contou que, estando no centro à procura da seção eleitoral, foi abordada por uma dama bem vestida que, alegando ser fiscal do governo, pediu-lhe as cédulas para ver e, dizendo-lhe que estava com cédulas de homem, tornou-lhe a coleção Brigadeiro — Pedro Aleixo — Luís Camilo e deu-lhe o que dizia serem cédulas de mulher: Dutra — Melo Viana — Juscelino. É para este eleitorado e para esta gente que a lei deve ser proteção eficaz contra a máquina dos partidos.

C — A COMPRA DE VOTOS

A compra de títulos eleitorais e de votos constitui outra prática deformadora da ação partidária e da sinceridade das votações. A eleição perde o característico de escolha para refletir o poder financeiro de grupos. A compra individual é a fórmula mais freqüente. São infinitas as maneiras. Em 1947, em São Sebastião do Paraíso, a coisa assim se passou: "Logo na manhã da eleição, o adversário iniciou a compra de votos. Assinalava o título comprado, cortando o O da palavra Título. Mandamos fazer alguns negócios e descobrimos onde era o mercado. O preço variava de Cr\$ 10,00 a Cr\$ 100,00.

Além dâsse processo, há o da compra do conjunto. Faz-se a oferta de todo o eleitorado. Esta fórmula representa um importante evolução da máquina partidária. Os dirigentes do diretório confiam na ação da máquina e acham que suas ordens serão cumpridas. Tratam, por isso, de negociar os votos em conjunto entre os candidatos do seu próprio partido. Assim, depois de fazer o orçamento das despesas da campanha, o diretório disposto a negociar vai oferecer seus votos na esfera estadual ou federal ao candidato que pagar a quantia estipulada pela facção local. Com isso, acontece que o eleitorado acaba votando em candidatos que lhe são totalmente desconhecidos. É corrupção que se alastra, mas revela que as máquinas partidárias começam a consolidar-se e a dominar o eleitorado.

Desde que organizações se aperfeiçoem mais um pouco, quem tiver a direção deterá ás suas mãos grande poder de decisão.

Por outro lado, tal prática de venda de votos individuais ou do conjunto elimina da competição o candidato pobre ou virtuoso e poderá transformar os partidos em instrumentos seguro de domínio da plutocracia urbana ou rural.

D — COMPRESSÃO DO ELEITOR

Paralelamente, no poder financeiro, foi influência poderosa na deformação da sinceridade de voto da gente humilde, a compressão por parte das autoridades públicas, método tradicional no país que continua em pleno uso, apesar da boa fé de muitos responsáveis pelo andamento da coisa pública. Em regra, essa compressão foi mais eficiente quando se fez através de modestos funcionários, como agentes fiscais do Estado ou da União, ameaçando comerciantes de lançamentos exagerados; delegados de polícia que convocam adversários a prestar declarações na delegacia, fazendo-os passar por humilhações; funcionários municipais que usam os cargos para aliciar, e assim por diante.

LIBERTAÇÃO DO ELEITORADO E ELEITORADO DE CABRESTO

Depois de fazer a análise de tantos aspectos negativos da vida política brasileira, não desejo encerrar a exposição sem abordar o lado positivo do progresso do eleitorado do interior. De eleição para eleição, o povo está aprendendo a conduzir-se. O processo legal da votação é muito complicado para o nosso eleitor do interior e oferece margem para muitas manobras e explorações. Concorre para esse fato a simultaneidade das eleições, com excesso de chapas a serem escolhidas no mesmo ato. Os prazos dos mandatos são longos e seus detentores perdem o contacto com os eleitores durante tempo suficiente para desorganizar os núcleos e transformar os partidos em uma espécie de acampamento eleitoral, que só funciona no ano de eleição. Os mandatos curtos eliminariam esses hábitos automaticamente.

Apesar de tais embaraços, o eleitorado está começando a libertar-se. O eleitorado de cabresto ainda é a regra no interior, sobretudo nas zonas suburbana e rural. Em Lavras "o eleitorado da roça está muito sujeito aos chefes, que dispõem dos votos de seus empregados e compradores. A esses não

interessam programas e candidatos". Em próspero município do Sul de Minas, "cada fazendeiro adotou o sistema de trazer para a própria residência a sua turma de eleitores-colonos. Ali, eram divididos em turmas pequenas de 3 ou 4, estudados os seus títulos e secções. Depois, em automóveis de confiança, eram levados para a proximidade dos recintos e recebidos por cabos eleitorais conhecidos e estacionados nas imediações das secções. Eram, em seguida, entregues ás senhoras e senhoritas, colocadas estrategicamente e vigiados até a hora de votar".

Entretanto, a inquietação dos chefes revela que esse eleitorado começa a reagir. Já em 1945 e 1947 aparecem sinais evidentes de que deseja agir livremente e assim se conduz, com grande surpresa para os chefes.

Normalmente se reconhece que, nas cidades, o eleitorado já não obedece a ordens, nem a prestígios tradicionais. Precisa de ser procurado pessoalmente. Em 1950, a visita pessoal aos eleitores foi a mais eficiente campanha de propaganda dos candidatos. Em Capitólio, a maioria se conserva intacta porque o chefe não só procura cada eleitor pessoalmente antes do pleito, como lhes faz uma visita de agradecimento, de casa em casa, depois das eleições. Cria-se, por essa forma, uma comunidade de interesses tão fortemente travada que será o único lugar do oeste de Minas em que o eleitorado da roça fica solto pelas ruas no dia da votação, sem riscos para a respectiva facção. O relatório de Guarani informa que o eleitorado rural já não se sujeita mais aos patrões". O de Rio Pomba declara que "hoje em dia, quando o governo deu leis de proteção aos operários, sem a correspondente educação e os políticos procuram fazer a intriga entre patrões e operários, o eleitor precisa ser procurado pessoalmente, porque não há mais chefes". O Jacuí escreve que "foi grande a quantidade de cartas de candidatos diretamente aos eleitores, pedindo votos e o nosso caboclo, de posse da carta, julga-se chefe e só vota naquele que lhe mandou a carta, dando prejuízo á direção do partido".

Tais elementos permitem supôr que, á medida que se torna mais experimentado e conhecedor dos processos eleitorais, o eleitorado vee se desligando das chefias tradicionais. A realização das eleições constitui processo automático de educação. A sua frequência deveria ser adotada pelo legislador como regra, embora venha isso a chocar-se com o interesse que o legislador tem em permanecer no cargo por tanto tempo quanto a opinião pública tolerar".

NOTICIÁRIO

O "Dia da Bandeira" no Tribunal Superior Eleitoral

O "Dia da Bandeira", a 19 de novembro, foi comemorando no Tribunal Superior Eleitoral em solenidade pelo Sr. Ministro Edgard Costa, seu presidente, que tendo feito o hasteamento do Pavilhão Nacional na presença de todos os funcionários do Tribunal, aos mesmos, a seguir, dirigiu as seguintes palavras:

"No ensejo desta solenidade com que prestamos o nosso culto ao Símbolo da Pátria, de envolta com a manifestação íntima dos nossos anseios pela crescente grandeza dela, quero dirigir-me aos meus prezados auxiliares neste Tribunal, para uma vez mais lembrar-lhes que é o cumprimento do dever a condição primeira e essencial para bem servi-la, visando essa grandeza.

Que cada um tenha sempre presente o velho lema de Barroso: "O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever". Advertência é essa que hoje mais que ontem deve ser dirigida a todos indistintamen-

te, dêo o mais modesto cidadão até áqueles que na escala social ocupam os mais altos postos.

Não indagamos da importância ou relevância, maior ou menor, da função que a cada um toca; preocupemo-nos apenas em bem desempenhá-la, colocando os deveres acima dos próprios direitos, relegando para plano secundário até mesmo interesses pessoais.

A soma dos esforços individuais contribuindo para o bem da coletividade, reverterá em benefício próprio de cada um. E' que com o cumprimento dos nossos deveres estaremos colaborando, na medida de cada um, para a facilidade da solução de tantos problemas que no instante assoberbam a vida nacional.

Acabais de ver subir para o alto, com os nossos aplausos, o auri-verde pendão; trabalhemos por que ele, com a grandeza do Brasil, tremule sempre e cada vez mais alto!".

A Força Federal no pleito de outubro

O Sr. Ministro Edgard Costa recebeu do Dr. Plácido de Souza, Juiz eleitoral da comarca de Bonito, Estado de Pernambuco, o seguinte ofício: